



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 243 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.369 de 23 de dezembro de 2020 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
10.01	Câmara Municipal de Barra do Piraí	
1001.01.122.0015.2.952	Manutenção da Câmara	
3.3.90.93.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições	70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		70.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
10.01	Câmara Municipal de Barra do Piraí	
1001.01.122.0015.2.952	Manutenção da Câmara	
3.3.90.30.00.00.00.0000	Material de Consumo	70.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 31 de agosto de 2021.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal